



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.198, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003

Declara de utilidade pública o **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o **CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDECA**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RÓDRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1